



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 758/2015**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2015; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ **257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 1015 – Construção Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde 15%**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 97 – Valor: R\$ 60.000,00

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades – SEMUSA 15%**

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 101 – Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 102 - Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 106 – Valor: R\$ 15.000,00

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades do PACS**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 122 – Valor: R\$ 120.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 134 – Valor: R\$ 40.000,00

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde**

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 139 - Valor: R\$ 7.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 257.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades do Pab - Fixo**

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 111 – Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 113 – Valor: R\$ 82.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 116 – Valor: R\$ 15.000,00

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 278 – Valor: R\$ 30.000,00

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção das Atividades do PSF**

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 119 – Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxílio - Alimentação

Ficha Orçamentária: 121 – Valor: R\$ 3.000,00

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2032 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 124 – Valor: R\$ 5.000,00

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC**

Elemento de Despesas: 3.1.90.04 – Contratação por Prazo Determinado



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

Ficha Orçamentária: 129 – Valor: R\$ 40.000,00  
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais  
Ficha Orçamentária: 131 – Valor: R\$ 10.000,00  
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Civil  
Ficha Orçamentária: 132 - Valor: R\$ 10.000,00

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2034 – Manutenção da Farmácia Básica Federal**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha Orçamentária: 136 – Valor: R\$ 40.000,00

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Ficha Orçamentária: 142 – Valor: R\$ 7.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 257.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de outubro de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal